

**COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE  
PENAMACOR**



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES  
DA  
CPCJ DE PENAMACOR - 2022**

<b>Índice</b>		
<b>1.</b>	Introdução.....	3
<b>2.</b>	Organização e Funcionamento das CPCJ.....	5
<b>2.1.</b>	Organização e Funcionamento da CPCJ de Penamacor.....	8
<b>2.1.1.</b>	Instalações.....	8
<b>2.1.2.</b>	Organização e funcionamento.....	10
<b>3.</b>	Articulação com a comunidade/Instituições.....	12
<b>4.</b>	Participação em iniciativas/Formação.....	13
<b>5.</b>	Plano de Atividades 2022.....	16
<b>6.</b>	Relatórios operacionais .....	31
<b>6.1.</b>	Análise Processual.....	31
<b>7.</b>	Considerações finais.....	45
	Anexo I .....	47

## 1. Introdução

O presente relatório dá a conhecer o trabalho técnico da CPCJ de Penamacor durante o ano de 2022 estabelecendo-se uma comparação com o ano de 2021, sempre que possível. Pretende ser um instrumento de reflexão, análise e ponto de partida para intervenções futuras na promoção dos direitos das crianças e jovens de Penamacor.

No ano de 2022, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Penamacor comemorou os 12 anos da sua criação, durante o mês de maio, tendo escolhido, como forma de sinalizar esta data, a apresentação pública do seu Plano Local da Promoção dos Direitos das Crianças e Jovens (PLPDCJ) - 2022/2025, inserido no Projeto Adélia, promovido pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDCJ). Foi uma oportunidade para, em conjunto com algumas das forças vivas do concelho, olhar para o caminho percorrido e refletir, para, de forma fundamentada, pensar no que falta promover para que os direitos da criança consagrados na Convenção sobre os Direitos da Criança sejam devidamente respeitados por todos.

Este é um documento que, por si só, revela toda a importância da existência de uma CPCJ no concelho de Penamacor, pois a sua ação visa promover os direitos fundamentais da criança, como a integridade física e emocional, liberdade de expressão, participação e audição em tudo o que lhe diga respeito, os quais são cada vez mais reconhecidos, alargando a intervenção para além da proteção para a promoção dos seus direitos.

Ainda no ano de 2022, a CPCJ de Penamacor continuou a tentar proporcionar a melhor resposta possível aos desafios que, ainda se colocaram em consequência da pandemia COVID-19, mais concretamente no pós-pandemia, tendo desenvolvido sempre um trabalho colaborativo com outras instituições do concelho e não só.

No caso das situações de perigo, competiu à CPCJ e ao respetivo tribunal a aplicação de medidas de promoção e proteção para garantir o bem-estar, segurança e desenvolvimento adequados das crianças e jovens.

Foi, também, missão da CPCJ promover ações, realizar diagnósticos de necessidades, mobilizar recursos e colaborar com programas e projetos na comunidade que pudessem afastar as crianças e jovens das situações de perigo.

Na primeira parte deste relatório, é apresentada a organização e funcionamento das CPCJ, especificando a de Penamacor.

A segunda parte diz respeito à avaliação da Execução do Plano de Atividades.

Seguidamente, são apresentados os dados mais relevantes referentes à caracterização processual, de acordo com os dados do Sistema de Gestão Informática dos processos de promoção e proteção e gestão das CPCJ.

A concluir, apresentamos algumas considerações finais.

No presente relatório utilizar-se-ão gráficos demonstrativos das situações em análise, mas também os mapas relatórios operacionais, extraídos da aplicação da CNPDCJ, reportados a 31 de dezembro de 2021 e 2022.

Em anexo encontram-se os relatórios operacionais referentes ao ano 2022 e que serviram de base para a elaboração do presente relatório (Anexo I).

## 2. Organização e Funcionamento das CPCJ

As comissões de proteção de crianças e jovens, que exercem a sua competência na área territorial a que pertencem, são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral (Art.º 1º). A sua constituição pretendeu, ainda, evitar o contacto desnecessário do menor com o Tribunal, bem como fomentar o envolvimento da comunidade local na resolução dos problemas das suas crianças e jovens.

De acordo com a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, considera-se criança ou jovem a pessoa, com menos de 18 anos de idade ou com menos de 21 anos que solicite a continuação da intervenção iniciada antes de atingir os 18 anos, e ainda a pessoa até aos 25 anos sempre que existam, e apenas enquanto durarem, processos educativos ou de formação profissional (Art.º 5º, alínea a).

A Comissão de Promoção de Crianças e Jovens tem legitimidade para intervir quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto, ponham em perigo a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento da criança ou jovem, ou quando o perigo resulte de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança ou jovem a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-los (Art.º 3º, n.º 1).

A Lei de Proteção contempla, no funcionamento das CPCJ, a modalidade alargada e a modalidade restrita, sem perda da sua unidade como entidade.

De acordo com o disposto no art.º 17º da referida Lei, a Comissão Alargada é composta por:

- a) Um representante do Município;
- b) Um representante da Segurança Social;
- c) Um representante dos serviços do Ministério da Educação;
- d) Um representante do Ministério da Saúde;
- e) Um representante das instituições particulares de solidariedade social ou de outras organizações não governamentais, que desenvolvam (...) respostas sociais de carácter não residencial (...);

- f) Um representante do organismo público competente em matéria de emprego e formação profissional;
- g) Um representante das instituições particulares de solidariedade social ou de outras organizações não governamentais, que desenvolvam (...) respostas sociais de carácter residencial (...);
- h) Um representante das associações de pais existentes na área de competência da comissão de protecção;
- i) Um representante das associações ou outras organizações privadas que desenvolvam na área de competência da comissão de protecção, atividades desportivas, culturais ou recreativas destinadas a crianças e jovens;
- j) Um representante das associações de jovens existentes na área de competência da comissão de protecção ou um representante dos serviços de juventude;
- k) Um representante de cada força de segurança, dependente do Ministério da Administração Interna, presente na área territorial da comissão de protecção;
- l) Quatro cidadãos eleitores (...), designados pela assembleia municipal, ou pelas assembleias municipais ou assembleias de freguesia (...);
- m) Os técnicos que venham a ser cooptados pela comissão, com formação, designadamente, em serviço social, psicologia, saúde ou direito, ou cidadãos com especial interesse pelos problemas da infância e juventude.

É da competência da comissão alargada o desenvolvimento de ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem, devendo articular com a Rede Social Local (Art.º 18º). Funciona em plenário ou por grupos de trabalho para assuntos específicos, com periodicidade mensal, sendo que o exercício de funções da mesma pressupõe a afetação dos comissários para trabalho efetivo na Comissão por um período não inferior a oito horas mensais (Art.º 19º).

A comissão restrita é composta sempre por número ímpar, nunca inferior a cinco elementos que integram a comissão alargada. Da sua composição fazem sempre parte o presidente da comissão de protecção e o representante do município, bem como os representantes da segurança social, da educação e da saúde, quando não exerçam a presidência. Os restantes elementos são designados pela comissão alargada, devendo a comissão restrita ter uma composição interdisciplinar e interinstitucional,

especialmente pessoas com formação em serviço social, psicologia, direito, educação e saúde (Art.º 20º)

À comissão restrita compete intervir nas situações em que uma criança ou jovem esteja em perigo. Esta funciona em permanência, sendo que o plenário reúne sempre que convocado pelo presidente, no mínimo com uma periodicidade quinzenal, e distribui pelos membros as diligências a efetuar nos processos de promoção e protecção das crianças e jovens em perigo. Adicionalmente, a comissão restrita funcionará sempre que se verifique situação qualificada de emergência que o justifique (Art.º 22º). À comissão restrita compete a gestão dos processos de promoção e protecção e a eventual aplicação de medidas de promoção e protecção, com a exceção da medida de confiança a pessoa ou a instituição seleccionada com vista a futura adoção.

Quando é rececionada uma sinalização, inicia-se uma análise preliminar da mesma e define-se o passo seguinte de acordo com a rede formal de intervenção:



Figura 1 – Rede Formal de Intervenção

Aferindo-se a necessidade de aplicar medida de promoção e protecção, estas podem ser (Art.º 35º, n.º 1):

- Medidas a executar em meio natural de vida: Apoio junto dos pais, apoio junto de outro familiar, confiança a pessoa idónea, apoio para autonomia de vida;

- Medidas de colocação: acolhimento familiar, acolhimento residencial.

Estas medidas poderão ser aplicadas definitiva ou provisoriamente (Art.º 37º). A sua finalidade consiste em afastar o perigo em que a criança e jovem se encontra, proporcionar-lhes as condições que permitam proteger e promover a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral e garantir a recuperação física e psicológica das crianças e jovens vítimas de qualquer forma de exploração ou abuso. As medidas a executar em meio natural de vida tem uma duração máxima de um ano, podendo ser prorrogadas até 18 meses (Art.º 60º). As medidas de colocação têm a duração estabelecida no acordo (Art.º 61).

## 2.1. Organização e Funcionamento da CPCJ de Penamacor

Neste capítulo, iremos dar conta da organização e funcionamento da CPCJ de Penamacor, nomeadamente no que concerne às suas instalações, organização e funcionamento atuais.

### 2.1.1. Instalações

A CPCJ de Penamacor dispõe de instalações próprias desde agosto de 2020, disponibilizadas pela Câmara Municipal de Penamacor, situadas no centro da vila, de fácil acesso e com estacionamento bem perto, mas devidamente resguardadas dos “olhares indiscretos” da população em geral.

É um espaço funcional, que se encontra devidamente apetrechado com mobiliário adequado ao seu funcionamento, mas também agradável e apelativo ao olhar de qualquer criança/jovem.

Apresenta-se, em seguida, o mapa referente às instalações.



## Instalações / Funcionamento CPCJ de Penamacor

Instalações	
Acesso Fora de Horário	Existe mas não necessário
Acessibilidades	Não adaptadas a pessoas com Mobilidade Reduzida
Áreas de Trabalho	Partilhadas entre elementos da CPCJ
Salas de Espera	Com espaço adaptado a Crianças/Jovens
Área para Audição	Com capacidade de impressão e adaptado a audição da criança
Arquivo	Devidamente equipado para garantir segurança, acesso reservado e condicionado
Instalações Sanitárias	Partilhadas entre público e elementos CPCJ
Comunicações e Recursos Informáticos	
Internet	Com largura de banda suficiente para acesso e normal funcionamento da aplicação
Computadores	Suficientes para o número de comissários e/ou volume processual
Software	Compatível com aplicação
Impressora/Fotocopiadora	Impressora e Fotocopiadora disponíveis e exclusivas
Apoio Técnico Informático	Disponibilizado pelo Município
Serviço de Correio	Disponível e partilhado com os serviços municipais
Telefone	Com número direto, extensões; sem possibilidade de reencaminhamento exterior
Outro Apoio Logístico	
Livro de reclamações	Disponível
Mobiliário posto trabalho	Adequado
Mobiliário para Atendimento	Adequado
Material de escritório	Disponível e Suficiente
Consumíveis de escritório	Disponível e Suficiente
Destruição Papel	Disponível
Manutenção	Disponibilizada pelo Município
Limpeza	Disponibilizada pelo Município
Seguro Comissários	
Disponibilidade	Disponível
Viatura	
Disponibilidade	Disponível
Caracterização	Viatura Caracterizada
Motorista	Disponibilizado pelo Município
Seguro	Seguro da viatura não permite condução por elemento não pertencente à entidade cedente
Fundo de Maneio	
O município disponibiliza o fundo de maneio no montante mínimo de comparticipação fixado pela CNPDPCJ	Sim
O município procede à reposição mensal do montante mínimo de fundo de maneio fixado pela CNPDPCJ	Sim
A CPCJ movimenta diretamente o fundo de maneio	Não

Figura 2 – Instalações/Funcionamento da CPCJ de Penamacor

Analisando o mapa atrás referido há a salientar como aspetos ainda por regularizar, a acessibilidade ao edifício para pessoas com mobilidade reduzida, uma vez que este não dispõe de uma rampa de acesso, bem como a movimentação direta do fundo de maneo, pela CPCJ.

### 2.1.2. Organização e funcionamento

No ano de 2022, na sua modalidade alargada, a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Penamacor foi composta por:

- 4 Elementos da Assembleia Municipal;
- 1 Representante da GNR;
- 1 Representante do Instituto de Emprego e Formação Profissional;
- 1 Representante do Município de Penamacor;
- 1 Representante da Segurança Social;
- 1 Representante do Ministério da Saúde;
- 1 Representante do Ministério da Educação;
- 1 Representante de IPSS/ONG – Atividades de carácter não residencial;
- 1 Representante de IPSS/ONG – Atividades de carácter residencial;
- 1 Representante de associações desportivas, culturais e recreativas;
- 1 Representante de associações de jovens ou IPJ;
- 1 Elemento cooptado.

Esta reúne mensalmente e, no ano de 2022 reuniu presencialmente e/ou por videoconferência quinze vezes, sendo treze em modo ordinário e duas em modo extraordinário. De entre as treze reuniões ordinárias, duas delas foram convocadas, mas não se realizaram por falta de quórum. Nelas foram tratados e deliberados diversos assuntos, tais como a aprovação e, nos meses que se seguiram, execução do Plano de Atividades de 2022, a aprovação a consequente início da implementação do PLPDCJ (Projeto Adélia), a definição do plano de atividades para 2023 e, ainda, a aprovação do Relatório de Atividades da CPCJ de Penamacor - 2022.

Na sua modalidade restrita, a Comissão foi composta, durante parte do ano de 2022, por:

- 1 Representante do Município de Penamacor;
- 1 Representante da Segurança Social;
- 1 Representante do Ministério da Educação;
- 1 Representante do Ministério da Saúde;
- 1 Representante de IPSS/ONG – Atividades de carácter não residencial;
- 2 Elementos Cooptados.

Porém, durante o mês de outubro de 2022, os dois elementos cooptados deixaram de integrar a comissão restrita, pelo que a mesma passou de sete a cinco membros, composição com que terminou o referido ano.

Adicionalmente, a CPCJ de Penamacor contou, ainda, com um elemento de apoio administrativo da Câmara Municipal de Penamacor (CMP).

A comissão restrita reuniu trinta vezes, vinte e sete de forma ordinária, com uma periodicidade quinzenal, e três vezes, em emergências. Das reuniões ordinárias, uma delas não se realizou por falta de quórum.

No âmbito da avaliação das situações de risco e posterior intervenção, a CPCJ desenvolve o seu trabalho centrando-se na criança, sendo na sua generalidade aplicado o modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção, avaliando-se os fatores familiares e ecológicos, as competências parentais e as necessidades de desenvolvimento da criança, identificando-se a estes três níveis, fatores de risco e de proteção, conforme se sistematiza na figura 3.

A complexidade deste modelo permite, de forma organizada, aceder à singularidade de cada situação.



Modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção nas Situações de Risco e de Perigo



Fonte: Department of Health, Department for Education and Employment and the Home Office (2000). *Framework for the Assessment of Children in Need and Their Families*. London: The Stationery Office.

Figura 3 – Modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção

### 3. Articulação com a comunidade/Instituições

A CPCJ desenvolve um trabalho de proximidade com a comunidade, verificando-se uma articulação, em particular, com as diversas entidades locais/regionais com competência em matéria de infância e juventude.

A este nível, para além da colaboração no âmbito do acompanhamento dos processos por parte de outras instituições com quem a CPCJ já estabeleceu parcerias em anos anteriores, manteve-se uma parceria formal com a equipa da RAP – Resposta de Apoio Psicológico a crianças e jovens vítimas de violência doméstica da Beira Baixa.

Por outro lado, a CPCJ deu também continuidade à parceria estabelecida com o projeto «Penamacor Inclusivo - CLDS 4G» que se consubstanciou, nomeadamente,

no modo como colaborámos, de forma próxima e articulada, em ocasiões como a comemoração do «Dia da Criança», organizada pela Câmara Municipal de Penamacor, ou no «Encontro dos Afetos», iniciativa que CPCJ tem promovido anualmente. Acresce ainda que, a CPCJ de Penamacor também estabeleceu contacto com o referido projeto, no sentido de este poder articular com o CAFAP Entre Famílias, tendo em vista a organização de ações de formação no âmbito da promoção da parentalidade. A este propósito, cabe, aliás, referir que estes workshops se encontram já organizados e calendarizados, devendo decorrer entre fevereiro e maio de 2023.

A parceria com o CAFAP Entre Famílias mantém-se, sendo esta uma constante e uma mais-valia no acompanhamento feito às famílias das crianças/jovens acompanhados pela CPCJ.

Adicionalmente, o trabalho das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens implica uma articulação estreita com o Ministério Público, com a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens e com a sua Equipa Técnica Regional (ETR), e que se traduz no estabelecimento de contactos frequentes, quer por via telefónica, quer por email.

Ao abrigo da Circular n. º3/2006 da PGR de 20 de março, ao Ministério Público (MP) compete a fiscalização, uma vez por mês, da adequação da avaliação/medidas aplicadas pela CPCJ nos processos de promoção e proteção sinalizados por maus-tratos físicos, abuso sexual e negligência grave. No ano de 2022, a CPCJ de Penamacor teve um Procurador do MP. Durante o ano em análise, não se verificou qualquer fiscalização por parte do MP a esta CPCJ.

#### **4. Participação em iniciativas/Formação**

A CPCJ de Penamacor participou nas seguintes iniciativas:

- Apresentação pública do PLPDCJ da Sertã, realizada no dia 2 de março, no Centro Cultural da Sertã;

- Conferência «**A Mulher Beirã**», realizada pela Fundação Instituto Social Cristão Pina Ferraz, no dia 8 de março, nas instalações do Instituto Social Cristão Pina Ferraz;
- Reunião do Conselho Local de Ação Social de Penamacor (CLASP), a 14 de março, nas instalações da CMP, tendo a CPCJ passado a fazer parte deste órgão local;
- Sessão solene de comemoração do 25 de abril, organizada pela Assembleia Municipal de Penamacor, no dia 25 de abril;
- Reunião com a Cruz Vermelha de Castelo Branco, realizada nas instalações da CPCJ, no dia 18 de maio, com o objetivo de se estabelecer uma parceria tendo em vista uma futura assinatura de um protocolo entre as duas instituições;
- Colóquio: “**Acolhimento (Que) Acolhe**”, realizado pela Fundação Instituto Social Cristão Pina Ferraz, no dia 3 de junho, nas instalações do Instituto Social Cristão Pina Ferraz;
- Encontro Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ, referente ao ano de 2021, subordinado ao tema “**Crianças em Contexto de Crise**”, realizado nos dias 22, 23 e 24 de junho, com a presença da Dra. Rosário Farmhouse, via streaming;
- Exposição Comemorativa dos 70 anos do Instituto Pina Ferraz, inaugurada no dia 28 de outubro, no Museu Municipal de Penamacor;
- Apresentação do Plano Local de Proteção das Crianças e Jovens do Fundão, realizada no dia 25 de novembro, na Escola Profissional do Fundão;
- Encontro Regional das CPCJ de Castelo Branco e Guarda, realizado no dia 06/12/2022, por videoconferência, com a presença da Dra. Rosário Farmhouse;

- Reunião com a Sra. Vice-Presidente da CMP, realizada no dia 12 de dezembro.

No sentido de melhorar o conhecimento prático e científico ao nível da intervenção junto de crianças e jovens é indispensável que os técnicos que desempenham funções nas CPCJ's estejam em constante formação.

Assim, no ano de 2022 os membros desta Comissão, participaram, em várias ações de formação, nomeadamente:

- Formação de agentes qualificados que atuem no domínio da Violência Doméstica e/ou prevenção da vitimização ou revitimização desta - Técnicos/ as de Apoio à Vítima, com a duração de 90 horas - da responsabilidade da Associação de Municípios da Cova da Beira (AMCB), financiada pelo POISE;
- Formação de Públicos Estratégicos para obtenção da especialização em Igualdade de Género, com a duração de 58 horas - da responsabilidade da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB), financiada pelo POISE;
- Curso V3 – Gestão da CPCJ e Administração do Sistema - realizado dia 2 de fevereiro, da responsabilidade da CNPDPCJ (7 horas);
- Curso V1 – Atribuições e papel do Presidente e Secretário das CPCJ - realizado dia 19 de abril, da responsabilidade da CNPDPCJ (7 horas);
- Curso V2 – A Presidência das CPCJ – Liderança e Gestão de sistemas - realizado dia 20 de abril, da responsabilidade da CNPDPCJ (7 horas).

Para além disso, a CPCJ de Penamacor realizou a atividade Intervisão, presencialmente, dirigida às CPCJ's do distrito de Castelo Branco, a 31/05/2022, com o tema “**Intervir na criança com o pensamento na adultez**”, orientada pelo Dr. João Pedro Gaspar, investigador, docente, supervisor e mentor da Plataforma PAJE.



## 5. Plano de Atividades 2022

De acordo com o mapa referente às atividades desenvolvidas pela CPCJ no ano 2022, constante na plataforma de gestão das CPCJ, neste capítulo passa-se a referir as atividades desenvolvidas pela CPCJ ao longo do ano 2022, de acordo com o seu Plano de Atividades, de forma cronológica. A consecução das mesmas só foi possível, graças ao trabalho colaborativo entre a CPCJ e as diversas instituições com quem estabeleceu parcerias.

### Atividades CPCJ de Penamacor

Ano: 2022

Alinea artº 18	Nome	Data de Inicio	Data de Fim	Destinatários	Participantes
b)	Comemoração Internacional da Convenção dos direitos das crianças	2022/11/21	2022/11/25	Crianças/Jovens/ECMIJ	395
b)	Ação de sensibilização junto dos alunos - Igualdade de género	2022/11/21	2022/11/28	Jovens	223
a)	Sinalização do Dia Europeu sobre a Protecção de Crianças contra a	2022/11/18	2022/11/30	Jovens	260
b)	16 de outubro - Dia Mundial da Alimentação:	2022/10/17	2023/06/30	Crianças	112
b)	Teatro Musical ?O Corcunda de Notre Dame?	2022/10/13	2022/10/13	Crianças	47
b)	Divulgação da ação da CPCJ de Penamacor junto do corpo não do	2022/09/13	2022/09/13	ECMIJ/Técnicas/os	25
b)	Divulgação da ação da CPCJ de Penamacor junto do corpo docente	2022/09/01	2022/09/01	ECMIJ/Técnicas/os	50
e)	8º Encontro dos Afetos	2022/06/25	2022/06/25	Crianças/famílias	184
a)	Dia da Criança	2022/06/06	2022/06/06	Crianças	150
b)	Intervisão - Intervir na criança com o pensamento na adultez	2022/05/31	2022/05/31	ECMIJ	20
b)	Apresentação pública do Plano Local de Promoção dos Direitos da	2022/05/25	2022/05/25	Comunidade	50
a)	Abril - Mês da prevenção dos maus tratos infantis	2022/04/01	2022/04/30	Crianças/Jovens/ECMIJ	415
c)	Plano Local para a Prevenção e Protecção dos Direitos das Criança	2022/02/23	2022/02/23	Crianças/Jovens/Famílias/Comunidade/Téc 19	
b)	Apresentação do ?Serviço de Mediação Familiar? disponibilizado p	2022/02/23	2022/02/23	Técnicas/os	14
b)	Fevereiro - mês dos afetos	2022/02/16	2022/02/28	Crianças	153
b)	Dia dos Namorados - Prevenção da violência no namoro	2022/02/14	2022/02/28	Crianças/Jovens	450
b)	Aprovação do Plano de Atividades 2022	2022/01/26	2022/01/26	Crianças/Jovens/Famílias/Comunidade/Téc 19	
b)	Aprovação do Relatório de Atividades da CPCJ 2021	2022/01/26	2022/01/26	Crianças/Jovens/Atletas/Famílias/Comunid 19	
a)	Dia Mundial do Braille	2022/01/04	2022/01/31	Crianças/Jovens/Famílias/Comunidade/Téc 420	
a)	¿Página do Facebook da CPCJ	2022/01/01	2022/12/31	Crianças/Jovens/Famílias/Técnicas/os/Co 500	

Figura 4 – Mapa das atividades desenvolvidas em 2022

### Fevereiro – Mês dos Afetos

Os comissários procederam ao envio de matérias dinâmicas, como vídeos, para o e-mail dos docentes do AERS. Foi pedido que abordassem a temática dos afetos e se possível, realizassem trabalhos alusivos ao tema a partir de 14 de fevereiro, Dia dos

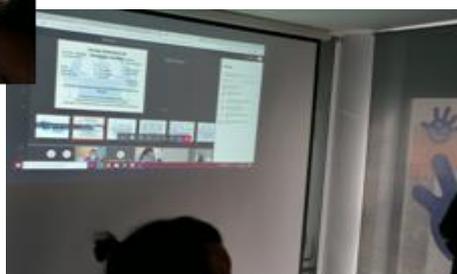
Namorados, até ao final do mês, com o intuito de despertar nos alunos a sensibilidade para o tema.

A mesma proposta foi também apresentada pelas técnicas do PIICIE, da responsabilidade da CMP, tendo sido desenvolvido um trabalho colaborativo entre todos os profissionais intervenientes, o que foi uma mais-valia para a prossecução dos objetivos inerentes à atividade.



### **Apresentação do serviço municipal de Mediação Familiar à CPCJ**

A Dra. Susana Freixeiro, técnica especializada da área da psicologia do GASE, foi convidada a apresentar aos comissários da Comissão Alargada, no início da reunião mensal do dia 23 de fevereiro, o serviço municipal de Mediação Familiar. A apresentação decorreu durante cerca de 45 minutos, tendo os comissários colocado algumas questões à oradora, ficando os mesmos esclarecidos.



## Mês de Abril: Mês da Prevenção dos Maus-Tratos Infantis

No âmbito do mês da prevenção dos maus-tratos na infância, a CPCJ em parceria com o AERS, no âmbito do PES, o CLDS-4G e o projeto PIICIE (CMP) realizaram ações informativas, em contexto de sala de aula, destinadas às crianças e jovens de todos os ciclos de ensino, do AERS e da Sta. Casa da Misericórdia de Penamacor e que abordaram a temática dos maus-tratos na infância e juventude. Estas ações contaram com a presença de comissários da CPCJ e técnicos do CLDS-4G e do PIICIE.

Pretendeu-se com estas ações, sensibilizar os jovens para a problemática dos maus-tratos infantis e para a sua prevenção. A sua duração foi variável, entre 45 e 75 minutos, consoante a faixa etária e constaram de visualização de vídeos/filmes seguidos de debate.



### Atividades do Mês da Prevenção dos Maus Tratos Infantis

26 de abril de 2022

10:15 - 11:00	Vídeos: "Bruise" Cuida bem de mim" Pré-escolar e SCM
9:00 - 9:45	Vídeos: "Bruise" Cuida bem de mim" 1º ano
9:00 - 9:45	Vídeos: "Bruise" Cuida bem de mim" 2º ano
9:00 - 10:35	Filme: "A Minha vida de Courguette." 3º ano
11:00 - 12:30	Filme: "A Minha vida de Courguette." 4º ano

### Atividades do Mês da Prevenção dos Maus Tratos Infantis

2022

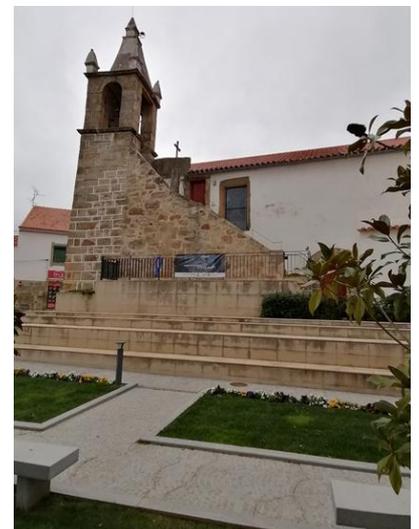
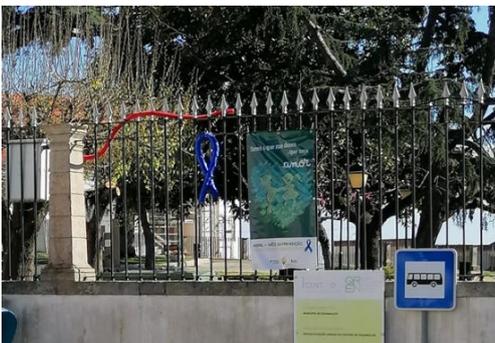
10:25 - 11:55 26 de abril	Filme: "A Minha vida de Courguette." 2º Ciclo
10:25 - 11:55 21 de abril	Filme: "A Minha vida de Courguette." 7º ano
10:25 - 11:55 21 de abril	Filme: "Room" (O quarto de Jack) 8º e 9º ano
Abril de 2022	Filme: "Room" (O quarto de Jack) Secundário

Para além das ações realizadas junto das crianças e jovens que frequentam as escolas de Penamacor, foram desenvolvidas outras atividades dirigidas à comunidade, de acordo com o sugerido pela CNPDPCJ.

Os comissários e a assistente que exerce o apoio administrativo executaram e dinamizaram a colocação de laços azuis nos edifícios emblemáticos da vila de Penamacor.

Procedeu-se à afixação de cartazes nos edifícios emblemáticos da vila de Penamacor e a CMP contratualizou a iluminação do edifício da CMP e de outros espaços da vila, em tons de azul.

Tendo por objetivo a reutilização e partilha de vestuário, com o apoio da CMP, procedeu-se à colocação de uma tenda no Jardim da República em Penamacor, onde foram colocadas peças de roupa de criança e de adulto, em bom estado de utilização, para que, quem delas necessitasse, as pudesse levar, havendo também a possibilidade de os habitantes do concelho também lá colocarem roupa que já não usassem.



## Laço Branco Humano

No dia 29 de abril realizou-se a tradicional caminhada entre as escolas e o centro da vila e que integrou os comissários da CPCJ, os alunos, pessoal docente e não docente das escolas públicas e privadas de Penamacor, terminando com a formação do Laço Azul (Branco) Humano.

Neste ano, o tradicional laço azul foi branco, simbolizando a paz, lembrando assim todas crianças e jovens vítimas das ações de guerra por todo o mundo.



## Comemoração do 12º aniversário da CPCJ de Penamacor – 25 de maio de 2022

Procedeu-se à sinalização do 12º aniversário da CPCJ de Penamacor com a apresentação do Plano Local para a Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens de Penamacor, com o título «**De Mãos Dadas com a Infância e a Juventude**», no dia 25 de maio. Uma forma diferente de comemarmos o aniversário da CPCJ de Penamacor, dando a conhecer o que já foi feito até ao momento em prol do bem-estar das nossas crianças e jovens, mas sobretudo, o que ainda temos de fazer para melhorar a sua vida e o seu desenvolvimento.

Ainda a este propósito, cabe acrescentar que o Plano, naturalmente, começou a ser implementado no ano de 2022, e ainda que, no final do referido ano, foi sugerido e aprovado pela Comissão Alargada, a constituição de uma comissão de acompanhamento à execução do Plano. Desta forma, pretendemos acrescentar um olhar externo, crítico e imparcial sobre o trabalho a executar, neste domínio, pela nossa CPCJ e demais instituições envolvidas na sua implementação.



Foi também publicado um artigo na página do facebook da CPCJ, pretendendo-se dar a conhecer à comunidade as razões da existência da CPCJ em Penamacor, os procedimentos para a sua instalação e os seus objetivos.



## **Dia da Criança – 1 de junho de 2022**

O Município de Penamacor, em parceria com o AERS, a Santa Casa da Misericórdia, a CPCJ e o CLDS 4G Penamacor Inclusivo, assinalou o Dia Mundial da Criança, no dia 6 de junho, no Jardim da República e no Museu Municipal, situados na Vila. A atividade estava inicialmente prevista para o dia 1 deste mês, mas foi adiada devido às condições meteorológicas. O programa incluiu diversas atividades como jogos tradicionais, desporto, dança, bolas de sabão gigantes, malabarismo, equilibrismo, insufláveis, mural da amizade, atividades de orientação, modelagem de balões e um momento circense. Antes, ainda no dia 1, houve lugar à distribuição de uma lembrança pelos mais pequenos. Com esta atividade, pretendeu-se proporcionar um dia diferente a todas as crianças no concelho, tornando a data mais especial.



**CPCJ**

**PENAMACOR**

COMISSÃO DE PROTEÇÃO  
DE CRIANÇAS E JOVENS



## 25 de junho - Encontro dos Afetos

O Encontro dos Afetos regressou ao Parque de Campismo do Freixial. Depois de 2 anos de paragem devido à pandemia COVID-19, voltamos a realizar em conjunto com a CMP, o AERS, a Sta. Casa da Misericórdia e a Cruz Vermelha de Castelo Branco, o Encontro dos Afetos, uma atividade que pretende juntar pais e filhos num dia diferente, dedicado à diversão.

Atelier do Direito a Brincar, Atelier Familiar, Atelier do Direito à Proteção, Atelier dos Afetos, Atelier do Direito à Sobrevivência, Atelier do Direito à Educação, Jogos Gigantes e Circuito Divertido foram algumas atividades lúdicas e desportivas que fizeram as delícias de miúdos e graúdos. Os participantes puderam ainda usufruir da Piscina do Parque para além do almoço e lanche convívio.





## **Divulgação da ação da CPCJ de Penamacor junto do corpo não docente e docente do AERS – 1 a 21 de setembro**

A divulgação da ação da CPCJ de Penamacor foi realizada junto do corpo docente (01/09/2022) e não docente (15/09/2022 e 21/09/2022) do AERS, através da apresentação de um PPT sobre o que é a CPCJ, sua ação, composição, apelando-se sempre à participação ativa de todos sempre que detetem situações que possam ser de perigo para as crianças/jovens. Apelou-se também a procedimentos comuns, nomeadamente com a utilização da ficha de sinalização existente na CPCJ.

Nos dias acima indicados, e para o público mencionado, foi também apresentado o Plano Local de Promoção dos Direitos das Crianças e Jovens de Penamacor através do PPT de apresentação, tendo sido debatidas algumas questões mais relevantes, tais como os resultados dos inquéritos no que concerne aos direitos à educação e participação e o plano de ação proposto por esta CPCJ.

A ação teve boa adesão havendo uma breve discussão sobre os assuntos propostos.

No final das sessões foi entregue um exemplar do Plano Local a todos os participantes nas reuniões. Foi enviado a todo o pessoal docente e não docente o PDF relativo à apresentação, a ficha de sinalização em uso e o flyer de divulgação.

### **Ano letivo 2022/2023**



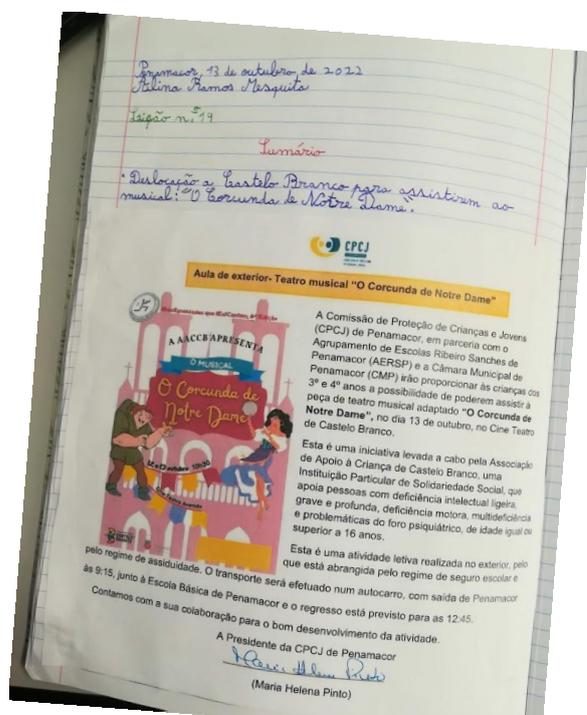
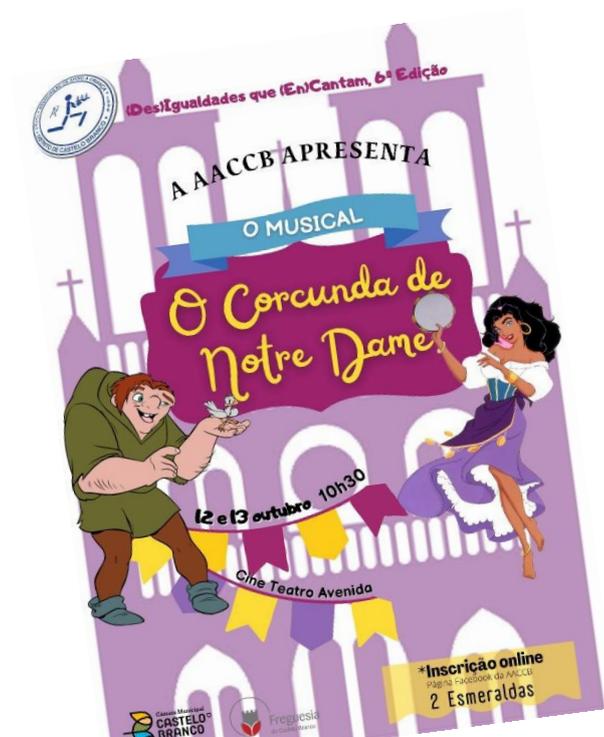
## **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penamacor**



## 13 de outubro - Peça de teatro musical adaptado “O Corcunda de Notre Dame”

A CPCJ de Penamacor proporcionou às crianças dos 3º e 4º anos do AERS uma ida ao Cine Teatro de Castelo Branco, no dia 13 de outubro, para assistirem à peça de teatro musical adaptado “O Corcunda de Notre Dame”. Esta foi uma iniciativa promovida pela Associação de Apoio à Criança de Castelo Branco que apoia pessoas com deficiência intelectual ligeira, grave e profunda com idade igual ou superior a 16 anos.

O transporte foi efetuado pela CMP. De acordo com os relatos dos profissionais acompanhantes, o espetáculo foi muito bom e as crianças adoraram a atividade.



**16 de outubro - Dia Mundial da Alimentação**

**11 de novembro - Dia Europeu da Alimentação e Cozinha Saudável**

Considerando a temática inerente às datas acima referidas, a necessidade de uma alimentação saudável, a CPCJ desenvolveu atividades apenas no mês de novembro, dirigidas às crianças do 1º ciclo. No presente ano, para além do assunto ser abordado nas aulas de Educação para a Cidadania, a CPCJ elaborou cadernos intitulados “**Receitas Saudáveis**” destinados aos alunos do 1º ciclo, para escreverem receitas saudáveis, na escola e em família.



**18 de novembro - Dia europeu para a proteção das crianças contra a exploração e o abuso sexual**

**20 de novembro - Convenção dos Direitos das Crianças**

Dada a proximidade das datas de sinalização dos temas acima referidos e considerando a sua complementaridade, entre 21 e 28 de novembro de 2022 foram realizadas atividades com os jovens do concelho, em articulação com o AERS e a RAP, que abrangeram ambos os temas e disponibilizados materiais pedagógicos para exploração dos temas em contexto de sala de aula, nos restantes ciclos de ensino.

Foram colocados posters sobre os temas nas diversas escolas e foi abordado o tema da **Igualdade de Género**, nas ações dinamizadas pelas técnicas da RAP, nas turmas dos 2º, 3º ciclos e ensino secundário.



## Divulgação da ação da CPCJ

Todas as ações realizadas pela CPCJ, para além de alertarem as crianças/jovens/famílias para a necessidade da promoção dos direitos das crianças e jovens, tornam também mais visível o trabalho que esta instituição desenvolve.

### Dinamização da página do Facebook da CPCJ de Penamacor

Sendo o Facebook a rede social mais utilizada pela comunidade, em especial pela população adulta, esta foi mantida atualizada ao longo do ano, com as atividades realizadas e com artigos/publicações consideradas de interesse. Seguem algumas fotos de exemplo.



## 6. Relatórios operacionais 2022

Neste capítulo passaremos a apresentar os relatórios operacionais 2022, extraídos da aplicação informática da CNPDPCJ.

Serão objeto de reflexão no presente documento, apenas os aspetos mais relevantes dos relatórios operacionais, em comparação com os do ano de 2021.

### 6.1. Análise Processual

Os dados seguidamente expostos apresentam uma análise quantitativa dos Processos de Promoção e Protecção (doravante designados por PPP) geridos pela CPCJ de Penamacor.

#### Caracterização Processual

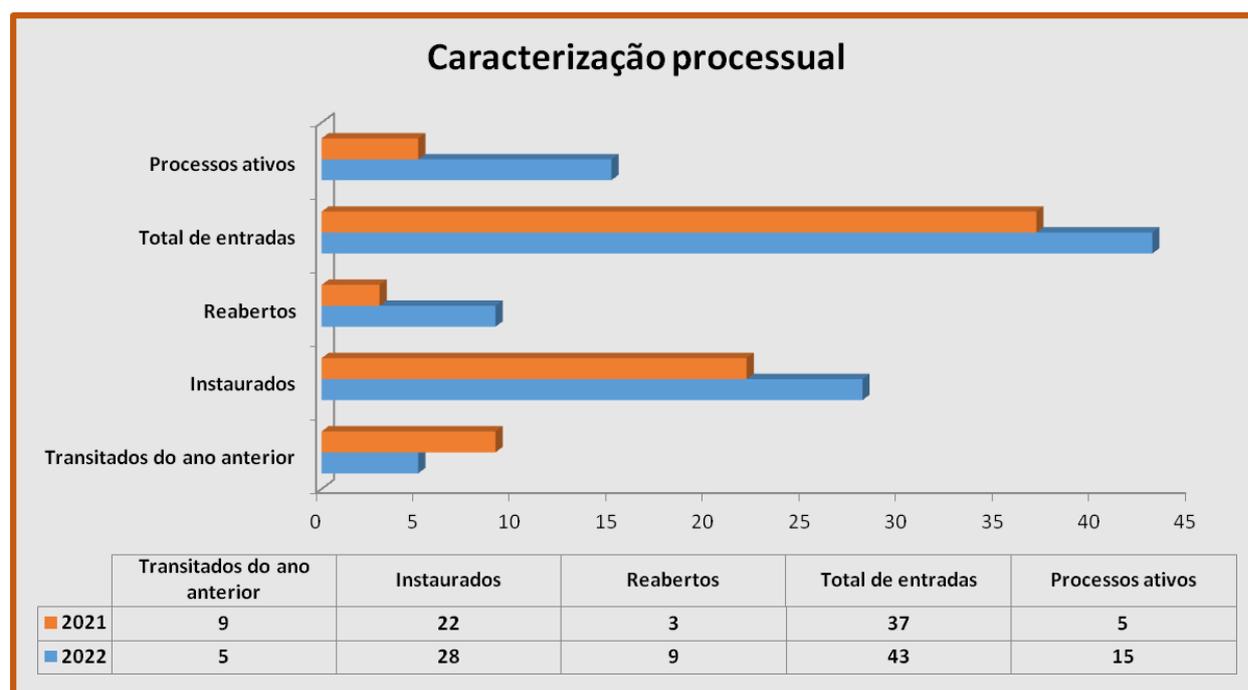


Figura 5 – Caracterização Processual 2021/2022

Analisando o gráfico anterior constata-se que o movimento processual ao longo dos dois anos considerados, apresenta algumas diferenças. Registamos que, no ano de 2022, deram entrada 43 PPP's, mais 6 do que no ano anterior. É ainda de notar

que, no final do ano 2022, estavam ativos 15 PPP's, mais 10 do que no ano anterior, o que significa um acréscimo substancial deste parâmetro. O gráfico demonstra também que, à exceção do número de processos transitados do ano anterior, todos os outros itens considerados sofreram um aumento.

### Problemática diagnosticada

Apresentam-se, de seguida, as problemáticas diagnosticadas no acompanhamento dos processos nos anos 2021 e 2022, permitindo assim uma análise da sua evolução. Para um melhor entendimento esclarecem-se as seguintes nomenclaturas/situações:

- ECPCBEDC: Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar da criança;
- CJACABED: Crianças / jovens que assumem comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento;
- MTPIA: Maus-tratos psicológico ou indiferença afetiva;
- CDTR: Está aos cuidados de terceiros.

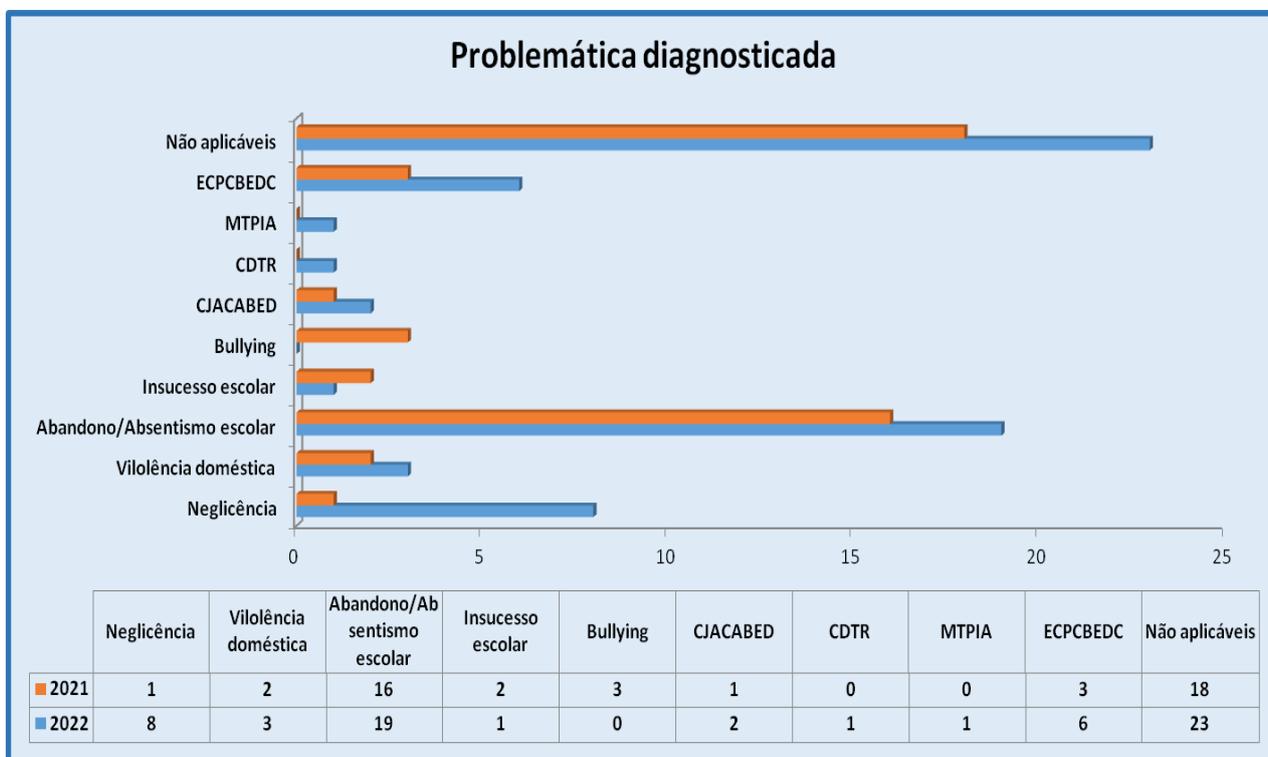


Figura 6 – Problemática diagnosticada em 2021/2022

Verifica-se que, tanto em 2021 como em 2022 a problemática diagnosticada mais predominante é ECPCBEDC. Contudo, se já em 2021 o abandono/absentismo escolar era uma problemática que sobressaía, consequência da implementação do ensino à distância, em virtude da pandemia COVID-19, em 2022 o número de sinalizações com esta problemática aumentou, apesar de já não estarmos em situação de ensino à distância. Esta problemática está associada em grande parte a crianças/jovens oriundos de outros países ou não, pertencentes a famílias com crenças e culturas muito específicas, que consideram que a educação dos seus filhos deverá ser única e exclusivamente da sua responsabilidade, não passando pela frequência e/ou inscrição num estabelecimento de ensino.

### Crianças/Jovens acompanhados por faixa etária

Neste capítulo apresenta-se o número de crianças/jovens acompanhados por faixa etária.

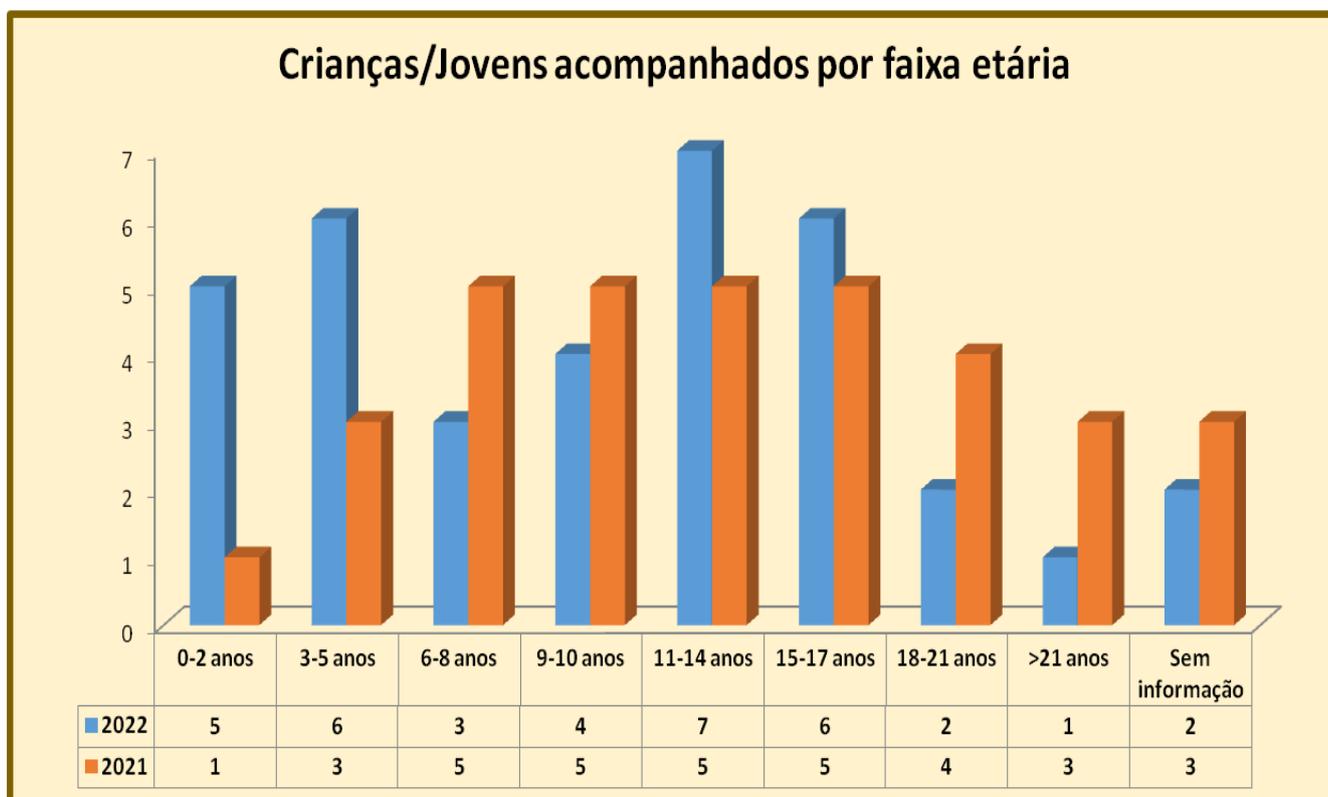


Figura 7 – Crianças/Jovens acompanhados por faixa etária 2021/2022

Nos anos em análise verifica-se que, em 2022 houve um aumento considerável de sinalizações entre os 0 e os 2 anos, em comparação com 2021. É também em 2022 que se constata que é entre os 0 e os 10 anos, correspondente a crianças que frequentam a creche, a educação pré-escolar e o 1º ciclo, que mais sinalizações acontecem, 18. Já em 2021 é entre os 11 e os 21 anos que se registam mais sinalizações, 17. Continua ainda a verificar-se a existência de processos onde não há informação sobre a idade, ou por não se ter apurado este dado na altura ou por o mesmo não ter sido inserido na plataforma. Esta é uma situação que a Comissão Restrita terá de ter em atenção, quando procede ao preenchimento dos dados biográficos das crianças/jovens na plataforma de gestão processual.

### Crianças/Jovens acompanhados por sexo

O quadro seguinte apresenta o número de crianças/jovens acompanhados, por sexo.

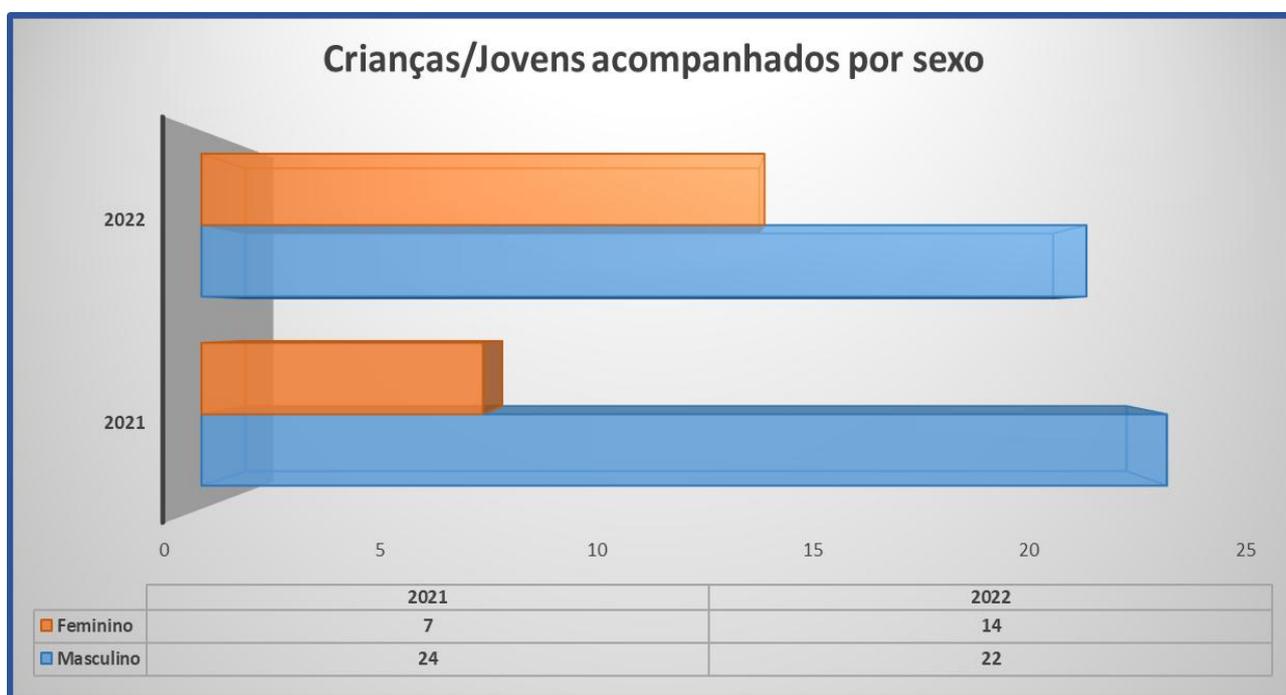


Figura 8 – Crianças/Jovens acompanhados por sexo 2021/2022

Da análise do gráfico constata-se que, nos anos em estudo, é no sexo masculino que se regista o maior número de sinalizações. Contudo, há a salientar

que, no ano de 2021 a percentagem de sinalizações referentes a crianças do sexo masculino é maior que no ano 2022, a saber, 77,4% e 59,5%, respetivamente.

### **Crianças/Jovens Acompanhados por Nacionalidade**

Torna-se importante analisar o número de crianças/jovens acompanhados por nacionalidade, pois, ao longo dos últimos anos, esta é uma realidade que se tem vindo a impor no concelho de Penamacor, em virtude do crescente número de famílias de outras nacionalidades que escolhem residir neste território. Este facto, naturalmente, contribui para uma realidade social cada vez mais diversa e intercultural, que se traduz num conjunto de novos desafios que se têm colocado a toda a comunidade, nomeadamente, no contexto escolar e também no âmbito da intervenção da CPCJ e de outras Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude (ECMIJ).

Comparando os anos de 2021 e de 2022, é visível que o número de países de naturalidade das crianças e jovens sinalizados aumentou. França, Índia, Israel e Países Baixos entraram nesta lista. Manteve-se o Reino Unido e, naturalmente, Portugal. Neste sentido, cada vez mais, a nossa ação deve ter esta questão em linha de conta.

Assim, por considerarmos a importância de proporcionar momentos de reflexão a este propósito e pelas múltiplas vantagens que daí poderão advir, neste ano de 2023, e de forma a assinalar o 13.º aniversário da CPCJ de Penamacor, dando continuidade à nossa atividade de intervenção, decidimos consagrá-la ao tema **«Os desafios da multiculturalidade e o papel das ECMIJ»**.



### Crianças/Jovens Acompanhadas por Nacionalidade em 2021

País	Nº Processos				Global
	Transitados	Novos	Reabertos	Transferidos(EA)	
ALEMANHA	1	0	0	0	1
DESCONHECIDA	0	4	1	0	5
ESTÓNIA	0	1	0	0	1
PORTUGAL	7	12	0	1	20
<b>Total Crianças</b>	<b>8</b>	<b>17</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>27</b>
<b>Total de Processos</b>	<b>8</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>31</b>

### Crianças/Jovens Acompanhadas por Nacionalidade em 2022

País	Nº Processos				Global
	Transitados	Novos	Reabertos	Transferidos(EA)	
ALEMANHA	0	2	0	0	2
DESCONHECIDA	0	2	0	0	2
FRANÇA	0	2	0	0	2
ÍNDIA	0	1	0	0	1
ISRAEL	0	3	2	0	5
PAÍSES BAIXOS	0	3	0	0	3
PORTUGAL	5	10	5	0	20
REINO UNIDO	0	1	1	0	2
<b>Total Crianças</b>	<b>5</b>	<b>24</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>37</b>
<b>Total de Processos</b>	<b>5</b>	<b>24</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>37</b>

Figura 7 – Crianças/Jovens acompanhados por nacionalidade 2021/2022

## Entidades Sinalizadoras em Processos

Com relação às entidades sinalizadoras, à semelhança do que sucedeu no ano de 2021, os estabelecimentos de ensino continuam a ser a entidade que efetuou um maior número de sinalizações. cremos que este facto demonstra o modo atento como os estabelecimentos de ensino do concelho têm atuado neste domínio, intervindo, de forma constante, e articulando as situações detetadas junto da CPCJ, sempre que entendam que estas comunicações se justifiquem.

Por outro lado, o facto de os estabelecimentos de ensino serem as entidades que mais sinalizações têm efetuado justifica-se, também, pelo facto de a escola ser o espaço, para além do familiar, em que as crianças e jovens passam a maior parte do

tempo, em constante contacto com professores e demais profissionais de educação que, atentos, têm sinalizado diversas situações.

Neste domínio, é ainda importante referir que a CPCJ de Penamacor tem feito inúmeros esforços no sentido de, de forma constante e sob as mais diversas formas, sensibilizar toda a comunidade educativa, alertando-a e envolvendo-a nestas questões. Por outro lado, há ainda a referir que a nossa CPCJ tem procurado efetuar este trabalho de sensibilização não só junto da comunidade escolar, mas, também, na comunidade alargada, coresponsabilizando-a pela defesa dos Direitos da Criança e demonstrando que todos nós, enquanto cidadãos, conscientes e ativos, nos devemos comprometer com esta questão.

De salientar o número elevado de sinalizações sem informação no ano de 2022, correspondentes a sinalizações anónimas.

#### Entidades Sinalizadoras em Processos de 2021

Entidade que sinalizou/participou a situação	Nº Processos			Global
	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	
Autoridade Policial	0	3	0	3
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	0	4	0	4
DGRS	0	1	0	1
Estabelecimentos de Ensino	0	18	3	21
Estabelecimentos de Saúde	0	3	0	3
Vizinhos e Particulares	0	2	0	2
<b>Total Processos</b>	<b>0</b>	<b>31</b>	<b>3</b>	<b>34</b>

#### Entidades Sinalizadoras em Processos de 2022

Entidade que sinalizou/participou a situação	Nº Processos			Global
	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	
Atendimento dos Serviços de Segurança Social	0	1	2	3
Autoridade Policial	0	3	1	4
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	0	7	4	11
Estabelecimentos de Ensino	0	9	6	15
Estabelecimentos de Saúde	0	2	0	2
Pai	0	5	0	5
Sem Informação	0	16	0	16
<b>Total Processos</b>	<b>0</b>	<b>43</b>	<b>13</b>	<b>56</b>

Figura 8 – Entidades sinalizadoras em processos 2021/2022

## Modalidade de contacto em Processos

Como da análise dos dados emanados pela plataforma fica evidente, as entidades sinalizadoras privilegiam, cada vez mais, o uso do email como forma de estabelecer contacto com a CPCJ, sobretudo pela facilidade e rapidez na comunicação que o mesmo possibilita. Este é um padrão que, aliás, já tinha sido identificado em 2021. Contudo, no ano de 2022, a modalidade presencial regista um maior número de sinalizações, refletindo não só as sinalizações efetuadas pela CPCJ, como também a deslocação das pessoas às instalações da CPCJ, facto este que demonstra o conhecimento da população da existência da CPCJ, a sua finalidade e também do local das suas instalações.

### Modalidade de Contacto em Processos de 2021

Modalidade de Contacto	Nº Processos			Global
	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	
E-mail	0	22	1	23
Escrito	0	2	2	4
Presencial	0	7	0	7
<b>Total Processos</b>	<b>0</b>	<b>31</b>	<b>3</b>	<b>34</b>

### Modalidade de Contacto em Processos de 2022

Modalidade de Contacto	Nº Processos			Global
	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	
E-mail	0	14	7	21
Escrito	0	7	0	7
Presencial	0	18	6	24
Telefónico	0	4	0	4
<b>Total Processos</b>	<b>0</b>	<b>43</b>	<b>13</b>	<b>56</b>

Figura 9 – Modalidade de contacto em processos 2021/2022

## Medidas de Promoção e Proteção aplicadas

É também importante prestarmos alguma atenção a este ponto, já que é através da aplicação dos Acordos de Promoção e Proteção (APP's) que a CPCJ procura atender/resolver a maior parte das sinalizações recebidas. Em ambos os anos em análise, é a medida de apoio junto dos pais aquela que prevalece e é a que mais resultados positivos regista, a curto e a médio prazo, sempre que os APP's são cumpridos pelas partes envolvidas.

### Acordos de Promoção e Protecção Celebrados por Medida em 2021

Escalaão Etário	Tipo Medida Provisória	Sexo	Medida Provisória			Global
			Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	
9-10	Apoio Junto dos Pais	Masculino	1	0	0	1
		Feminino	0	0	0	0
		<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
11-14	Apoio Junto dos Pais	Masculino	1	0	0	1
		Feminino	0	0	0	0
		<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
18-21	Acolhimento Residencial	Masculino	1	0	0	1
		Feminino	0	0	0	0
		<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>Número de Processos</b>			<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
Escalaão Etário	Tipo Medida Definitiva	Sexo	Medida Definitiva			Global
			Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	
9-10	Apoio Junto dos Pais	Masculino	1	0	0	1
		Feminino	1	0	0	1
		<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
11-14	Apoio Junto dos Pais	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	1	0	1
		<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
15-17	Apoio Junto dos Pais	Masculino	1	2	0	3
		Feminino	0	1	0	1
		<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
18-21	Acolhimento Residencial	Masculino	1	0	0	1
		Feminino	0	0	0	0
		<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
	Apoio Junto dos Pais	Masculino	0	1	0	1
		Feminino	0	0	0	0
		<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>Número de Processos</b>			<b>4</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>9</b>

Figura 10 – Acordos de Promoção e Protecção celebrados por medida em 2021

## Medidas de Promoção e Protecção no Ano 2022

### Medidas Cautelares Executadas no Ano 2022 por Escalão Etário /Sexo da Criança ou Jovem

Escalão Etário	Tipo Medida	Sexo	Medida			Global
			Transitado	Instaurado	Reaberto	
---		Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
		<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total de medidas</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Número de Crianças</b>			<b>5</b>	<b>24</b>	<b>8</b>	<b>37</b>
<b>Número de Processos</b>			<b>5</b>	<b>24</b>	<b>8</b>	<b>37</b>

### Medidas de Promoção e Protecção Aplicadas no Ano 2022 por Escalão Etário /Sexo da Criança ou Jovem

Escalão Etário	Tipo Medida	Sexo	Medida				Global
			Transitado	Instaurado	Reaberto	Transf. EA	
<b>0-2</b>							
	Apoio Junto dos Pais	Masculino	0	0	0	0	0
		Feminino	0	1	0	0	1
		<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>3-5</b>							
	Apoio Junto dos Pais	Masculino	0	0	3	0	3
		Feminino	0	0	0	0	0
		<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>6-8</b>							
	Apoio Junto dos Pais	Masculino	0	0	1	0	1
		Feminino	0	0	0	0	0
		<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>9-10</b>							
	Apoio Junto dos Pais	Masculino	0	0	0	0	0
		Feminino	0	0	1	0	1
		<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>11-14</b>							
	Acolhimento Residencial	Masculino	0	0	0	0	0
		Feminino	0	0	1	0	1
		<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>15-17</b>							
	Apoio Junto dos Pais	Masculino	0	1	0	0	1
		Feminino	0	0	0	0	0
		<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

Figura 11 – Medidas de Promoção e Protecção aplicadas no ano 2022

## Processos ativos por fase processual e problemática sinalizada

Apresentam-se seguidamente os quadros referentes aos anos em estudo, sobre os processos ativos por fase processual e problemática sinalizada.

21-01-2022

### CPCJ DE PENAMACOR

#### Processos Activos por Fase Processual e Problemática Sinalizada

Problemática	Análise Preliminar	Avaliação Diagnóstica	Deliberação e Contratualização	Execução e Acompanhamento	Activos
CJACABED: Outros comportamentos	0	0	0	1	1
CDTR Está aos cuidados de terceiros em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais	0	0	0	1	1
SPDE: Abandono Escolar	0	0	1	0	1
CAESP: Ausência temporária de suporte familiar ou outro	0	0	0	1	1
<b>Número de Processos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>4</b>
<b>Total Processos (%)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>25,0</b>	<b>75,0</b>	<b>100,0</b>

18-01-2023

### CPCJ DE PENAMACOR

#### Processos Activos por Fase Processual e Problemática Sinalizada

Problemática	Análise Preliminar	Avaliação Diagnóstica	Deliberação e Contratualização	Execução e Acompanhamento	Activos
CJACABED: Comportamentos graves anti-sociais ou/e de indisciplina	0	0	1	0	1
NEG: Ao nível Educativo	0	0	0	1	1
SPDE: Absentismo Escolar	0	1	0	0	1
CAESP: Ausência temporária de suporte familiar ou outro	0	0	0	1	1
ECPCBEDC (Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança)	0	3	0	4	7
ECPCBEDC: Violência Doméstica	1	0	0	0	1
SPDE: Abandono Escolar	0	5	0	0	5
NEG: Ao nível da saúde	0	0	0	1	1
NEG: Falta de supervisão e acompanhamento/familiar	0	0	0	1	1
CJACABED: Bullying	0	0	1	0	1
CJACABED: Outros comportamentos	0	0	1	0	1
<b>Número de Processos</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>21</b>
<b>Total Processos (%)</b>	<b>4,8</b>	<b>42,9</b>	<b>14,3</b>	<b>38,1</b>	<b>100,0</b>

Figura 12 – Processos ativos por fase processual e problemática sinalizada - 2021/ 2022

Os dados apresentados nos quadros referentes aos anos de 2021 e 2022, refletem a realidade à data em que os mesmos foram extraídos da plataforma, para a elaboração do presente relatório. Assim, o 1º quadro demonstra a realidade à data de 21 de janeiro de 2022 e o 2º quadro à data de 18 de janeiro de 2022. Esclarece-se

também que, um processo pode conter mais que uma problemática sinalizada. A título de exemplo, a 18 de janeiro de 2023 estavam ativos 15 casos (consulta da plataforma) e 21 problemáticas sinalizadas. No ano anterior, há a registar apenas 4 processos ativos (menos 1 que no final de 2021) e uma sinalização para cada um deles. Numa comparação com o ano anterior, e considerando que os mapas foram extraídos no mesmo mês, com apenas 3 dias de diferença, verifica-se no ano de 2022, um aumento substancial do n.º de casos e de problemáticas sinalizadas.

Constata-se ainda que, em relação à fase processual dos processos ativos no final do ano 2022, princípio do ano de 2023, a maior percentagem verificada diz respeito à avaliação diagnóstica, fase em que se procede a várias diligências para apuramento das causas que levam à sinalização da criança/jovem, tendo em vista a aplicação da medida mais indicada. De referir também que, o aumento do volume processual do ano transato, se verificou com mais intensidade no último trimestre do ano.



## Processos arquivados/cessados por motivo - 2021/2022

### Processos Arquivados/Cessados Liminares por Motivo em 2021

Motivo Arquivamento	Motivo Arquivamento			Global
	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	
A Criança/Jovem passou a residir fora do território nacional	1	2	2	5
Remessa a MP - Solicitação do MP nas situações previstas no artº 11, nº 2 (sob proposta da CPCJ)	0	1	0	1
<b>Número Processos</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>6</b>

### Processos Arquivados/Cessados por Motivo de 2021

Motivo Arquivamento	Motivo Arquivamento			Global
	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	
A Criança/Jovem passou a residir fora do território nacional	0	1	1	2
A Situação de Perigo já não Subsiste	3	3	0	6
A Situação de Perigo não se Confirma	0	1	0	1
Cessaçao da medida - A situação de Perigo já não subsiste	2	3	0	5
Cessaçao da medida - O jovem atingiu a maioridade ou completou 21/25 anos	0	1	0	1
Não existência de legitimidade para a intervenção no âmbito do Artigo 3.º	0	1	0	1
O jovem atingiu a maioridade e não solicitou a continuação da intervenção	0	1	0	1
Remessa a MP - Aplicação de Procedimento de Urgência	0	1	0	1
Remessa a MP - Não Cumprimento Reiterado do Acordo de Promoção e Protecção	1	1	0	2
Remessa a MP - Não prestação de consentimento	0	4	0	4
Remessa a MP - Retirada de Consentimento para Intervenção	1	0	0	1
Remessa a Tribunal - Apensação a Processo Judicial nos termos do artº 81	0	1	0	1
<b>Número Processos</b>	<b>3</b>	<b>16</b>	<b>2</b>	<b>21</b>
<b>Total de processos Arquivados:</b>				<b>26</b>

Figura 13 – Processos arquivados/cessados por motivo - 2021

### Processos Arquivados/Cessados Liminares por Motivo em 2022

Motivo Arquivamento	Motivo Arquivamento			Global
	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	
A Criança/Jovem passou a residir fora do território nacional	0	2	1	3
Não existência de legitimidade para a intervenção no âmbito do Artigo 3.º	0	2	0	2
<b>Número Processos</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>5</b>

### Processos Arquivados/Cessados por Motivo de 2022

Motivo Arquivamento	Motivo Arquivamento			Global
	Processo Transitado	Processo Instaurado	Processo Reaberto	
A Criança/Jovem passou a residir fora do território nacional	0	4	0	4
A Situação de Perigo já não Subsiste	0	1	0	1
Cessaçã o da medida - A situaçã o de Perigo já não subsiste	1	0	0	1
Cessaçã o da medida - Decorreu o prazo de duraçã o ou prorrogaçã o da medida e a situaçã o de perigo já não subsiste	1	0	0	1
Nã o existênci a de legitimidade para a intervençã o no âmbit o do Artigo 3.º	0	1	0	1
Remessa a MP - Decorreu o prazo de duraçã o ou prorrogaçã o da medida e a situaçã o de perigo ainda subsiste	1	0	0	1
Remessa a MP - Nã o Cumprimento Reiterado do Acordo de Promoçã o e Protecçã o	0	1	2	3
Remessa a MP - Nã o prestaçã o de consentimento	0	3	0	3
Remessa a Tribunal - Apensaçã o a Processo Judicial nos termos do artº 81	0	6	0	6
<b>Número Processos</b>	<b>3</b>	<b>16</b>	<b>2</b>	<b>21</b>
<b>Total de processos Arquivados:</b>				<b>26</b>

Figura 14 – Processos arquivados/cessados por motivo - 2022

Pela análise dos mapas, constata-se que, no ano de 2022, foram arquivados 26 P.P.P.'s, correspondentes a 60,5% do volume processual global, o que representa um decréscimo de 23,3% relativamente ao ano anterior.

Destes processos, 13 foram remetidos a Tribunal, o que corresponde a 50%, tendo estes aumentado relativamente ao ano anterior (2021– 31%). Enquanto em 2021 o motivo de retirada de consentimento para a intervenção da CPCJ foi a principal razão para a remessa dos P.P.P.'s a tribunal, no ano de 2022 foi a apensação a Processo Judicial nos termos do artº 81º.

## 7. Considerações Finais

Os dados estatísticos constantes neste relatório, que são parte integrante do Relatório de Avaliação das Atividades das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Protecção das Crianças e Jovens (CNPDPJ), constituem uma importante ferramenta, no sentido em que nos permitem melhor conhecer a realidade que, a cada ano, se apresenta. Este conhecimento, para que possa contribuir para alicerçar e definir políticas locais, deve ser profundo e rigoroso, pelo que é intenção da mesma contar com uma aplicação informática que permita, precisamente, conhecer cada vez melhor a nossa realidade. Esta aplicação informática é, ainda, uma ferramenta fundamental para o acompanhamento e a monitorização da futura Estratégia Nacional para os Direitos das Crianças e uma base que permitirá desenvolver estudos científicos que serão a génese do Observatório dos Direitos das Crianças que a CNPDPCJ pretende implementar.

Tal como tem vindo a ser referido, as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, para além do trabalho desenvolvido ao nível da protecção, têm por competência desenvolver trabalho também na área da prevenção. Com este propósito, a CPCJ de Penamacor está já a implementar o seu Plano Local para a Promoção e Protecção dos Direitos das Crianças e Jovens de Penamacor, que tomou o título «**De Mão Dadas com a Infância e a Juventude**», pois é precisamente essa uma das suas premissas - caminhar sempre junto deste público, contribuindo, através

de múltiplas ações, para que os seus Direitos sejam assegurados. O Plano pretende ainda dotar a comunidade em que nos inserimos, e que também é convocada para o trabalho em prol da defesa dos Direitos da Criança, de conhecimentos sobre os direitos da criança, bem como dos meios de que todos os cidadãos dispõem para contribuir para a sua efetiva implementação.

Ainda neste âmbito, considera-se igualmente importante continuar a transmitir e a disseminar as verdadeiras funções das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens que devem ser vistas, por todos, como entidades parceiras, que trabalham na proximidade e no apoio à comunidade.

Aprovado em reunião da Comissão Alargada realizada a 25 de janeiro de 2023

A Presidente da CPCJ de Penamacor

---

Maria Helena da Conceição Robalo Ribeiro Pinto